



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

Decreto n.º 2265, de 28 de março de 2019.

Atualiza para o Professor de Educação Básica - PEB - Função Docente - Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e para o Especialista de Educação Básica - EEB - Função Supervisor Pedagógico - Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, os valores previstos no Anexo IV da Lei Complementar n.º 007/2015 de 12 de junho de 2015, por ocasião do reajuste do piso nacional para os profissionais do magistério público da educação básica - Exercício 2019.

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Escalvado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 da Lei Complementar n.º 007/2015 de 12 de junho de 2015, a qual instituiu a carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Santa Cruz do Escalvado MG;

CONSIDERANDO que o Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica foi reajustado em 4,17%, conforme percentual divulgado pelo MEC - Ministério da Educação para o exercício de 2019, passando ao valor de R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO o estabelecido nos Anexos I e IV da Lei Complementar n.º 007/2015 de 12 de junho de 2015, no que diz respeito à carga horária e aos valores dos níveis e graus da carreira dos Professores de Educação Básica - PEB - Função Docente - Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e do Especialista de Educação Básica - EEB - Função Supervisor Pedagógico - Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, do Município de Santa Cruz do Escalvado MG;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores dos vencimentos previstos para os respectivos graus e níveis constantes das tabelas da Estrutura das Carreiras dos Profissionais do Magistério da Educação do Município de Santa Cruz do Escalvado - Anexo IV da Lei Complementar n.º 007/2015 de 12 de junho de 2015, de acordo com o novo piso nacional fixado pelo MEC para o exercício de 2019, reajustado em 4,17%, ficam definidos nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

CARGO: Professor de Educação Básica - PEB

FUNÇÃO: Docente – Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.633,22	1.682,22	1.732,68	1.784,66	1.838,20	1.893,35	1.950,15	2.008,65	2.068,91	2.130,98
II	1.682,22	1.732,68	1.784,66	1.838,20	1.893,35	1.950,15	2.008,65	2.068,91	2.130,98	2.194,91
III	1.732,68	1.784,66	1.838,20	1.893,35	1.950,15	2.008,65	2.068,91	2.130,98	2.194,91	2.260,76
IV	1.784,66	1.838,20	1.893,35	1.950,15	2.008,65	2.068,91	2.130,98	2.194,91	2.260,76	2.328,58
V	1.838,20	1.893,35	1.950,15	2.008,65	2.068,91	2.130,98	2.194,91	2.260,76	2.328,58	2.398,44
VI	1.893,35	1.950,15	2.008,65	2.068,91	2.130,98	2.194,91	2.260,76	2.328,58	2.398,44	2.470,39

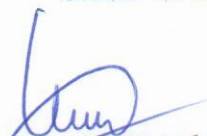
CARGO: Especialista Educação Básica - EEB

FUNÇÃO: Supervisor Pedagógico – Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.777,45	2.860,77	2.946,60	3.034,99	3.126,04	3.219,83	3.316,42	3.415,91	3.518,39	3.623,94
II	2.860,77	2.946,60	3.034,99	3.126,04	3.219,83	3.316,42	3.415,91	3.518,39	3.623,94	3.732,66
III	2.946,60	3.034,99	3.126,04	3.219,83	3.316,42	3.415,91	3.518,39	3.623,94	3.732,66	3.844,64
IV	3.034,99	3.126,04	3.219,83	3.316,42	3.415,91	3.518,39	3.623,94	3.732,66	3.844,64	3.959,98
V	3.126,04	3.219,83	3.316,42	3.415,91	3.518,39	3.623,94	3.732,66	3.844,64	3.959,98	4.078,78
VI	3.219,83	3.316,42	3.415,91	3.518,39	3.623,94	3.732,66	3.844,64	3.959,98	4.078,78	4.201,14

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

Santa Cruz do Escalvado, 28 de março de 2019.


Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 28/03/2019 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Fírmoo a presente.


Assinatura